



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP034/20**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020**, às **10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL**: O Senhor Paulo Sergio Andrade Bonfim e seus **MEMBROS**: Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP034/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALDEOTA, NA SEDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. PARTICIPAM DESTA FASE DO PROCESSO AS SEGUINTE EMPRESAS**: 01. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante; e 02. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, sem representante. O Presidente registra que a empresa 02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, foi declarada inabilitada, por deixar de apresentar registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico, deixando de atender ao item 4.2.4.3 alínea "c" do edital. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação registra a presença dos seguintes empresas e representantes: **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, neste ato representando pelo Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador), inscrito no CPF/MF nº 023.650.333-26, seguindo a sessão verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu o envelope da empresa que foi **HABILITADA** na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa está classificada. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI	202.577,17

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, é declarada vencedora pelo valor Global de **R\$ 202.577,17 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**. Dado o resultado, o Presidente faz a indagação se o mesmo gostaria de manifestar interesse ao recurso com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, onde o mesmo desistiu expressamente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 17 de novembro de 2020.





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL




Antonia de Maria Portirio
Membro da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL

LICITANTES:


PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI
Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador)